



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Cirila Kátia Menezes		
EMENTA: Autoriza Cirila Kátia Menezes a exercer, temporariamente, a função diretiva do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Infantil – NEDI Tia Romélia, de Caucaia, até 31.12.2012.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
SPU Nº 11108070-3	PARECER Nº 0243/2011	APROVADO EM: 07.06.2011

I – RELATÓRIO

Cirila Kátia Menezes, portadora do título “Licenciada em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena”, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, mediante o processo nº 11108070-3, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Infantil – NEDI Tia Romélia, instituição localizada na Rua 15 de Novembro, 496, Conjunto Itambé, CEP: 61.500-000, Caucaia.

A requerente anexou ao processo:

I – requerimento encaminhado ao Presidente deste CEE;

II – Portaria de Nomeação da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, lhe nomeando para o cargo de direção do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Infantil – NEDI Tia Romélia, datado de 01 de fevereiro de 2010;

III – Declaração confirmando sua experiência docente emitida pelo Centro Educacional Girassol, referente ao período de 2006 a 2009;

IV – Diploma de Licenciatura em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, datado de 17 de dezembro de 2001;

V – Declaração confirmando que concluiu o curso de Especialização em Administração Escolar, na Universidade Estadual Vale do Acaraú, datada de 29 de abril de 2010.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0243/2011

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária da função diretiva do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Infantil – NEDI Tia Romélia, de Caucaia, em favor de Cirila Kátia Menezes, até 31.12. 2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2011.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE